CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 02
A CASA DO CIDADÃO

Of. nº 266/2021/GPBCN

Bom Despacho, 13 de agosto de 2.021

À Sua Excelência Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35630-302 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e autoriza permuta de imóvel do patrimônio público municipal, por imóvel particular.

Senhora Presidente

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que "*Desafeta e autoriza a permuta de imóvel do patrimônio público municipal, por imóvel particular, e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei visa a desafetação de área institucional, com a autorização de permuta de imóvel do patrimônio público municipal, por imóvel particular, ante a necessidade de expansão do Cemitério "Parque Boa Esperança".

Conforme consta na justificativa anexa, da lavra do Secretário Municipal do Meio Ambiente, é certo que o cemitério em questão possui apenas 20 (vinte) covas para novos sepultamentos, e pelo ritmo de disponibilidade atual acredita-se que o espaço será totalmente utilizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, pelo resta demonstrada a urgência na permuta em tela para a continuação desses serviços.

A permuta de área de propriedade deste Município refere-se a Área Institucional da Quadra 07 do Residencial Pedro Tavares Gontijo, de 0,6909 ha, pela área de propriedade de Maurício Antônio Lopes, Márcio José Azevedo Lopes e Maura Helena Lopes, a qual soma 0,7414 ha, conforme certidão de registro de imóvel, mapa, croquis e avaliação mercadológica (doc. anexos).

Fato é que já foi demonstrado interesse pelos proprietários do futuro empreendimento "Residencial Vereda dos Buritis" quanto a viabilização da permuta, de modo a possibilitar a expansão em tela.

Por essa razão foi realizada avaliação dos dois terrenos, pelo Auditor do Tesouro Municipal (doc. anexo), sendo que o imóvel do município foi avaliado em R$ 150.000,00 e o imóvel dos particulares foi avaliado em R$ 200.000,00, de acordo com valor de mercado, restando comprovado não haver prejuízo ao Município, sendo ainda uma necessidade iminente de interesse da Administração, eis que resolverá de pronto um grave problema enfrentado pelo Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 03
A CASA DO CIDADÃO

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=32143163000110, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.13 15:34:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls. 04

Projeto de Lei nº 98 / 2.021.

Desafeta e autoriza a permuta de imóvel do patrimônio público municipal, por imóvel particular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica desafetada do uso público a Área Institucional da Quadra 07 do Residencial Pedro Tavares Gontijo, de 0,6909 ha, com as seguintes especificações:

Parágrafo Único: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.819.563,50m e E 473.137,37m; cerca de arames; deste, segue confrontando com Márcio José Azevedo Lopes, Maurício Antônio Lopes e Maura Helena Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 219º07'39" e 179,83m até o vértice 2, de coordenadas N 7.819.424,00m e E 473.023,89m; Muro; deste, segue confrontando com loteamento Pedro Tavares Gontijo, dividindo com os lotes da rua Isa Costa de numeração 111, 101, 91, 81, 71, 61, 51, 41, 250 e 260, com os seguintes azimutes e distâncias: 342º16'12" e 93,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.819.512,57m e E 472.995,57m; Cerca de arames; deste, segue confrontando com a Rua Lauro Couto do bairro Pedro Tavares Gontijo, com os seguintes azimutes e distâncias: 70º14'44" e 150,67m até o vértice 1, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Maurício Antônio Lopes, Márcio José Azevedo Lopes e Maura Helena Lopes, escritura de propriedade do patrimônio público municipal, referente ao imóvel descrito no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, com a finalidade de expansão do Cemitério Parque Boa Esperança:

Parágrafo Único: Área SGL (ha): 0,7414ha: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.819.216,70m e E 473.108,42m; Cerca a ser construída; deste, segue confrontando com Mário José de Azevedo Lopes e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º01'10" e 176,73m até o vértice 2, de coordenadas N 7.819.100,71m e E 473.241,76m; Cerca de Arames; deste, Segue confrontando com Prefeitura Municipal de Bom Despacho (Campo de futebol bairro Esplanada), com os seguintes azimutes e distâncias: 207º05'32" e 38,44m até o vértice 3, de coordenadas N 7.819.066,49m e E 473.224,25m; Cerca de alambrado, deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Bom Despacho (Cemitério Parque Boa Esperança), com os seguintes azimutes e distâncias: 308º27'20" e 180,20m até o vértice 4, de coordenadas N 7.819.178,56m e E 473.083,14m; Cerca a ser construída; Deste, segue confrontando com Márcio José Azevedo Lopes e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 33º31'59" e 45,76m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls. 05

as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 4º Os encargos para desmembramento da área institucional do terreno desafetado em unidade independente ficará a cargo do Município.

Art. 5º Os proprietários do imóvel particular, deverão providenciar a descaracterização da área rural (0,7414ha), possibilitando a regularização cartorária quanto a área urbana, com o consequente desmembramento em unidade independente, arcando com todos estes encargos.

Art. 6º As despesas referentes aos registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem, de modo que cada parte arcará com as despesas de registro da área a ser recebida.

Art. 7º Passam a ser partes integrantes desta Lei, a cópia da Certidão de Registro do imóvel de propriedade particular, croquis dos imóveis a serem permutados, mapa do imóvel de propriedade do Município e avaliações mercadológicas dos imóveis.

Art. 8º O imóvel permutado será destinado exclusivamente para a expansão do Cemitério Parque Boa Esperança, eis que encontra-se com capacidade máxima, não havendo mais espaço para sepultar os falecidos.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

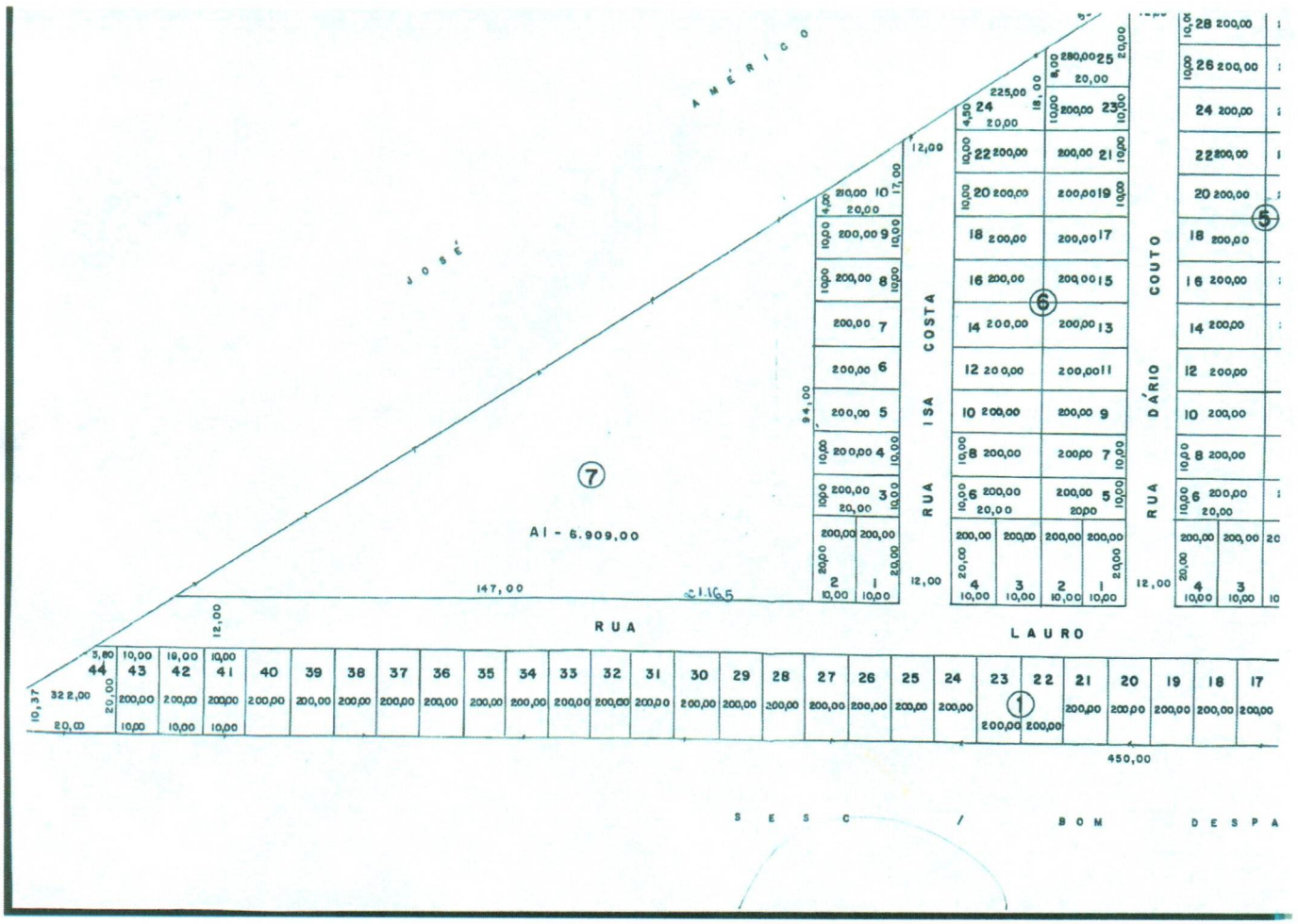
Bom Despacho, 13 de Agosto de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO: 50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=32143183000110, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.13 15:35:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls. 06



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls. 07

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Fazenda

Parecer de Avaliação Mercadológica de Terreno.

Visa o presente parecer, atendendo a solicitação da Subprocuradora Geral do Município de Bom Despacho, Sra. Marina Oliveira Cardoso, mem.82/2021/PGM, avaliar 02(dois) terrenos sendo um de propriedade do Município de Bom Despacho e o outro de propriedade de Maurício Lopes, Mário Lopes e Maura Lopes.

O objetivo do presente Parecer

O objetivo do presente parecer é avaliar os imóveis para futura permuta, ante a necessidade de expansão do Cemitério "Parque Boa Esperança".

Descrição dos Imóveis.

1) Imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho (Área Institucional da Quadra 07 do Residencial Pedro Tavares Gontijo, com área de 0,6909ha, topografia em declive leve, pedologia firme, área coberta com vegetação e algumas árvores.

Valor de mercado é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2) Imóvel de propriedade Maurício Lopes, Márcio Lopes e Maura Lopes, com área de 0,7414ha, topografia semi plana, pedologia firme, a área está limpa de árvores em toda sua extensão, não há quarteirão ou lote determinado, a área faz divisa com o Cemitério "Parque Boa Esperança".

Valor de mercado é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2021 12:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p610c02aa6a22f.

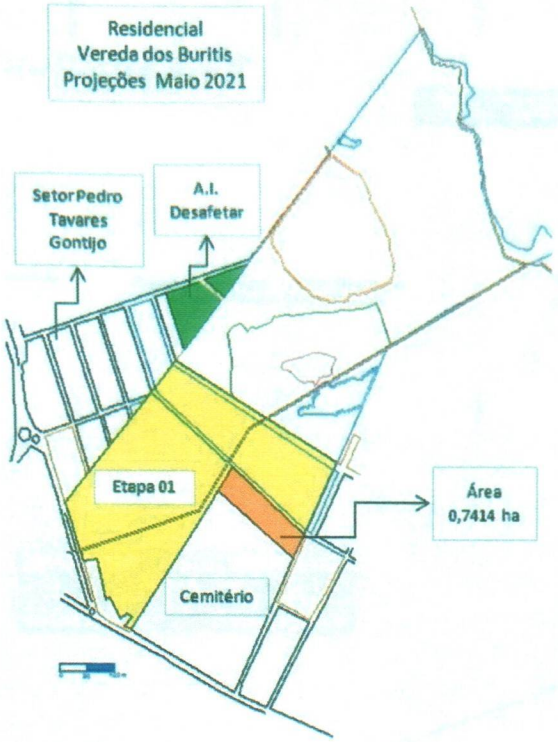
Bom Despacho, 05 de agosto de 2.021.

Marcelo Pereira Silva
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Assinado digitalmente por: MARCELO PEREIRA SILVA:04082013636
assinado digitalmente 040.820.136-36 05/08/2021 12:24:28

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls. 08

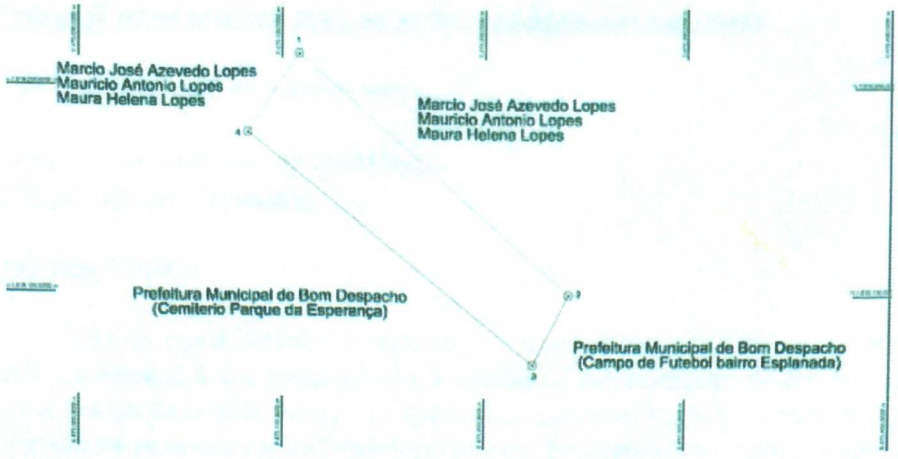
MIAL_MAL_MHL





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 09
A CASA DO CIDADÃO

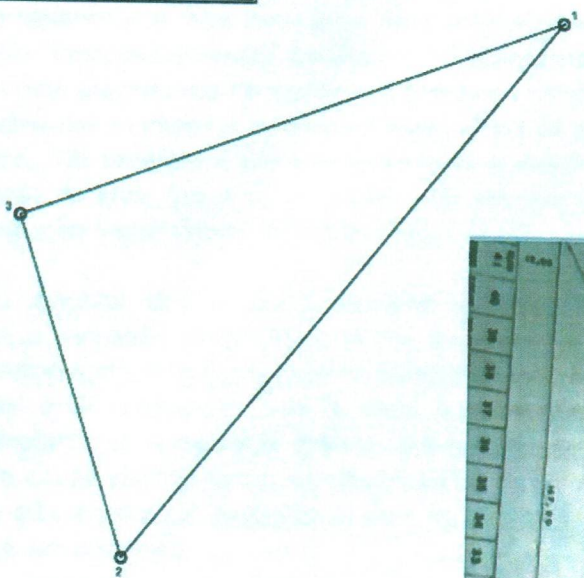
MJAL_MAL_MHL

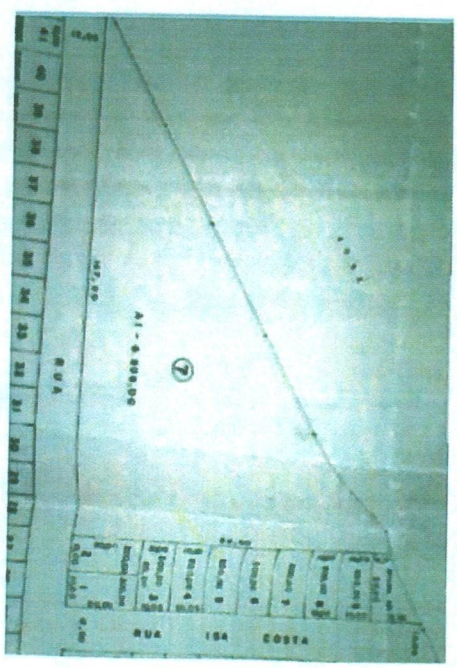


AREA TOTAL

Ele.	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimute	Distância
1	2	7.619.423,3650	472.023,6665	219°02'39"	179,831 m
2	3	7.619.542,5731	472.060,3087	342°18'2"	82,890 m
3	1	7.619.563,4273	472.137,3703	70°14'46"	150,869 m

Área: 0,7000 ha





SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Vicente de Paulo Carvalho
Oficial
Domingos Sávio de Carvalho
Sub - Oficial
Maria do Rosário Coimbra
Escrevente Autorizada
Marina Gabriela Elias Sousa
Escrevente Autorizada
Bom Despacho Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 10
A CASA DO CIDADÃO
CL
DOMINGOS CARVALHO
SUB-OFICIAL

.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Registro de Imóveis

VICENTE DE PAULO CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

CERTIFICO, a requerimento verbal das partes interessadas, que revendo o livro nº 2- REGISTRO GERAL, verifiquei que nele foram lavrados os assentos a seguir reprografados:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BOM DESPACHO MINAS GERAIS **Fls. 01**

MARIA DO ROSÁRIO COIMBRA
Escrevente Autorizada

MATRÍCULA - 26.628

05 de novembro de 2010

Imóvel: Um terreno rural, com a área de **37-78-98 ha** (trinta e sete hectares, setenta e oito ares e noventa e oito centiares) de cultura, várzea e cerrado, situado no lugar denominado **"Vilaça"**, neste município, dividido; dentro do seguinte círculo divisório: "Tem princípio no canto de cerca de arames com a tela, na divisa com a **Avenida Lalemã Vieira** e o **Cemitério Parque da Esperança**.- Segue por cerca de tela, em divisa com **Cemitério Parque da Esperança**, indo até o canto; volve a direita por cerca de tela, em divisa com o **Cemitério Parque da Esperança**, indo até o canto de cerca, com o **Bairro Esplanada**; volve a esquerda, por cerca de arames, em divisa com o **Bairro Esplanada** e com **João Batista Rodrigues** (João Canoa), indo até o canto de cerca; volve a direita, por cerca de arames, em divisa com **João Batista Rodrigues**, indo até o **córrego da Colônia**; volve a esquerda, pelo córrego da Colônia abaixo, indo até a cerca de arames na margem esquerda do córrego da Colônia, na divisa com o **Bairro Jaraguá**; volve a esquerda, por cerca de arames, em divisa com o **Bairro Jaraguá, SESC** e **Bairro Residencial Pedro Tavares Gontijo**, indo até o canto de cerca, na divisa com a **Avenida Martinho Campos**; volve a esquerda, por cerca de arames, em divisa com a **Avenida Martinho Campos**, indo até o canto de cerca, na divisa com **Gilmar Aparecido Rodrigues**; volve a esquerda, por cerca de arames e por muro, em divisa com **Gilmar Aparecido Rodrigues**, indo até o canto do muro; volve a direita por muro, em divisa com **Gilmar Aparecido Rodrigues, Darci e Geraldo Magela Rodrigues** indo até o canto do muro; volve a direita, por muro, em divisa com **Geraldo Magela Rodrigues**, indo até o canto com a **Avenida Martinho Campos**; volve a esquerda em divisa com **Avenida Martinho Campos** e a seguir com a **Avenida Lalemã Vieira**, indo até onde teve princípio".-

Proprietário: **JOSÉ AMÉRICO LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº 016.677.426-04, domiciliado e residente nesta cidade.-

Reg°s. ant°s: n°s. 23.176, 23.580, livro nº 3-V e R-1-2.976, livro nº 2-RG.-

-Continua no verso-

7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 11
A CASA DO CIDADÃO

R-1-26.628 - 19.01.2011.- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por Maria Azevedo Lopes (esposa de José Américo Lopes), lavrada em 23.12.2010 pelo Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas desta Comarca de Bom Despacho, MG, fls. 182, livro 174-N, na qual comparece como outorgante e reciprocamente outorgados, **herdeiros: MÁRCIO JOSÉ AZEVEDO LOPES**, engenheiro agrônomo, CPF nº 357.981.906-25 e C.I. nº M-1.617.350-SSP/MG, com a assistência de sua esposa **ROSELÂINE PEREIRA BRITO LOPES**, do lar, CPF nº 499.354.881-87 e C.I. nº 1.887.120-DGPC/GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua N004, nº 130, quadra 17, lote 01, setor Novo Horizonte, na cidade de Gurupi/TO; **MAURÍCIO ANTÔNIO LOPES**, engenheiro agrônomo, CPF nº 277.340.486-68 e C.I. nº M-1.617.355-SSP/MG, com a assistência de sua esposa **MÔNICA EVANGELISTA DE CARVALHO**, farmacêutica, CPF nº 455.144.966-00 e C.I. nº M-749.797-SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no SHIN, QI 05, conjunto 03, casa 22, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF; e **MAURA HELENA LOPES**, brasileira, divorciada, professora, CPF nº 474.324.206-10 e C.I. nº M-2.514.481-SSP/MG, residente e domiciliada na avenida das Palmeiras, nº 937, bairro Palmeiras, nesta cidade de Bom Despacho, MG; como AUTORA DA HERANÇA: **MARIA AZEVEDO LOPES**, que era brasileira, casada com José Américo Lopes sob o regime de comunhão universal de bens, aposentada, nascida em 30.01.1940, no povoado denominado "Malaquias", município de Araújos, MG, CPF nº 013.210.756-26, C.I. nº M-3.886.712-SSP/MG, filha de José Pinto da Fonseca e de Maria Francisca de Jesus.- Maria Azevedo Lopes faleceu no dia 18.07.2010, conforme certidão de óbito expedida aos 21 de julho de 2010, pelo Cartório do Registro Civil 3º Subdistrito da Comarca de Belo Horizonte, MG, matrícula: 031849 01 55 2010 4 00335 044 0156059 65, apresentada no ato da escritura pública de inventário e partilha ora registrada.- **Avaliação:** R$270.000,00.- Fica pertencendo aos herdeiros, já qualificados: 1/3 (um terço) do imóvel descrito na matrícula, no valor de R$90.000,00, **cada um**.- Apresentaram certidão negativa de débitos de imóvel rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, NIRF: 1.531.625-4; e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR -

-continua às fls. 2-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BOM DESPACHO - MG

VICENTE DE PAULO CARVALHO
OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls. 12

-MATRÍCULA Nº 26.628-

-Continuação do registro nºR-1-26.628-

2006/2007/2008/2009, quitado, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia Registral.- Código do imóvel no INCRA: 424.048.007.706-2.- Consta da escritura a nomeação de José Américo Lopes, já qualificado, como inventariante, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil; e o comparecimento na qualidade de ADVOGADO ASSISTENTE: Drª MARIA DE LOURDES ELEUTÉRIO PINTO AZEVEDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 43.773/OAB-MG, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório na Praça da Matriz, nº 196, sala 204, edifício BD Shopping, centro, nesta cidade de Bom Despacho, MG.- Foi recolhido o ITCD, conforme consta da escritura pública de inventário e partilha, ora registrada.- Isento da apresentação da CND para com o INSS, conforme consta da escritura pública de inventário e partilha, ora registrada.- Emolumentos: R$1.156,87. Taxa de fiscalização judiciária: R$640,97.- Dou fé.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Serv. Reg. de Imóveis Comarca de Bom Despacho
Selo de Fiscalização: ERQ56116
Código de Segurança: 0362.2697.0026.1903
Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 01/07/2021 14:58
Ato(s) praticado(s) por: Domingos Sávio de Carvalho - Oficial Subs
Emol.: R$20,68 TFJ: R$ 7,30 Total: 27,98 ISS: 0,98
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOM DESPACHO-MG
Rua Faustino Teixeira, 194 - Centro - Fone: (37) 3521-2247
CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída e confere com o original. Dou fé.
BOM DESPACHO/MG, 01/07/2021
Emol:R$ 19,51 Rec.:R$ 1,17 Tx.Judic:R$ 7,30 ISS:R$ 0,98 - 28,96
Oficial Substº.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls. 13

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 14
A CASA DO CIDADÃO

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Justificativa

Assunto: Prolongamento/Abertura de novo espaço para Cemitério no Município de Bom Despacho
Interessado: Município de Bom Despacho

Bom Despacho conta hoje com dois cemitérios públicos, que são o Cemitério Velha Necrópole (Cemitério Velho) e o Cemitério Parque da Esperança (Cemitério Novo) em operação. O Cemitério Velha Necrópole, não possui mais há muitos anos nenhuma cova disponível, no local somente são realizados velórios de famílias que já possuam o direito de uso dos jazigos existentes.

O cemitério Parque da Esperança (Cemitério Novo) é o local onde são sepultados a maioria absoluta de todos os falecimentos de nosso Município. O cemitério teve sua inauguração oficial em Janeiro de 1977 pelo então Prefeito Geraldo Simão Vaz. No entanto, já existem registros de sepultamentos ocorridos desde 1976.

Os livros e registros de falecimentos e jazigos começou a ser realizado no nosso Município somente em 21/12/1975. Desse momento, ate os dias atuais, já foram sepultados no Cemitério Parque da Esperança milhares de pessoas. A título de informação, no ano de 2020 ocorreram 379 falecimentos e sepultamentos em nosso Município, no ano de 2021 até o dia atual, ocorreram 323 falecimentos e sepultamentos em Bom Despacho.

O que se pretende demonstrar com isso, é que nosso espaço nos Cemitérios de Bom Despacho se esgotou, não temos mais muitos espaços (covas) disponíveis para sepultamentos, no nosso controle de Secretaria teríamos somente mais 20 (vinte) covas para novos sepultamentos no Cemitério Parque da Esperança. Situação essa que demostra a necessidade urgente em termos um novo espaço que garanta a continuidade desses serviços em nosso Município. Pelo ritmo e disponibilidade atual, acreditamos que nosso espaço será totalmente utilizado em no máximo mais 90 (noventa) dias.

Diante disso, pedimos a compreensão e o apoio dos vereadores de nosso Município para que não tenhamos problemas com a falta de espaço para que as famílias possam sepultar da forma que merecem seus entes queridos.

Bom Despacho, 06 de agosto de 2021.

Vitalíbério Guimarães
Secretário Municipal de Meio Ambiente